



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, objetivando buscar a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A continuidade dos serviços de saúde especializados prestados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC exige a contratação regular de **profissionais de nível superior, por meio de credenciamento eletrônico, para a realização de consultas ambulatoriais especializadas**. Tais serviços são fundamentais para garantir o acesso da população dos municípios consorciados à atenção especializada, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando atendimento oportuno e qualificado. A não oferta desses atendimentos compromete diretamente o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.2. A demanda por consultas especializadas abrange diversas áreas da medicina e outras profissões da saúde, sendo crescente a necessidade de **ampliar a cobertura assistencial regionalizada**, em especial nas Policlínicas e nos centros especializados vinculados ao CPSMIC. A contratação por credenciamento, de forma contínua, assegura o funcionamento das agendas de regulação, contribuindo para o fortalecimento das ações da Atenção Especializada em Saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da Portaria GM-MS nº 635/2023, que incentiva a regionalização e integração dos serviços.

Conclusão: O credenciamento de profissionais de nível superior para consultas é imprescindível para garantir o funcionamento contínuo das ações de saúde do CPSMIC, ampliar o acesso da população aos serviços especializados e promover a integralidade do cuidado. Essa modalidade de contratação atende ao interesse público, respeita os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, fortalece a regionalização da assistência e assegura atendimento humanizado, qualificado e em tempo adequado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços foram definidos com base nas necessidades assistenciais da Policlínica Regional vinculada ao CPSMIC e no histórico de atendimentos realizados. A contratação busca garantir a oferta de **consultas especializadas ambulatoriais**, de forma contínua, com ampla cobertura assistencial à população dos municípios consorciados.

3.2. Natureza: Os serviços objeto do credenciamento são classificados como **serviços comuns de saúde**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois podem ser descritos e avaliados por critérios objetivos de qualidade e desempenho, baseados em especificações técnicas padronizadas do setor.

3.3. Os profissionais interessados deverão **comprovar formação de nível superior compatível com a especialidade médica ou profissional**, registro no respectivo conselho de classe e demais documentos exigidos no edital. A habilitação se dará conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis ao chamamento público.

3.4. A **prestação dos serviços se limitará à realização de consultas presenciais especializadas**, conforme a agenda disponibilizada pelo CPSMIC e de acordo com os critérios definidos no Termo



de Referência. A convocação ocorrerá conforme a demanda, especialidade e credenciamento.

3.5. A execução será regulada por contrato específico, com previsão de prazos e condições de pagamento, conforme o número de atendimentos realizados, devidamente registrados em sistema e validados pela equipe de auditoria do Consórcio.

3.6. Os critérios de seleção e convocação foram estabelecidos considerando as peculiaridades das especialidades médicas e demais profissões da saúde a serem credenciadas, garantindo a isonomia e a rotatividade de atendimento entre os profissionais habilitados.

3.7. Os serviços possuem natureza continuada, devido à essencialidade da assistência em saúde ambulatorial especializada, assegurando o pleno funcionamento da Policlínica e o atendimento regular aos pacientes regulados.

3.8. Este estudo tem como base as demandas da Policlínica e visa atender ao princípio da universalidade e integralidade do SUS, proporcionando acesso contínuo e de qualidade a consultas especializadas.

3.9. Dessa forma, o credenciamento por meio eletrônico é o instrumento mais eficiente, isonômico e transparente para garantir a contratação de profissionais de saúde de forma contínua e conforme a demanda, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3.10. A vigência inicial dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade e a boa execução contratual.

3.11. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza individual dos contratos e o baixo risco da contratação de serviços por consulta, conforme análise prévia da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao inciso V, do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado e identificar a opção mais adequada às necessidades da Administração, realizou-se a análise de modelos adotados por outros entes públicos em situações similares, resultando nas seguintes alternativas:

Solução 01: Credenciamento eletrônico de profissionais de nível superior, por especialidade, para prestação de serviços ambulatoriais em unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, especialmente na Policlínica Regional.

Solução 02: Contratação de clínicas especializadas ou pessoa jurídica com equipe própria, para realizar o atendimento por demanda nas dependências do CPSMIC ou em suas próprias instalações.

4.2. A análise comparativa evidencia que a Solução 01 representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando o custo-benefício, a logística e a estrutura física já existente nas unidades consorciadas. O modelo de credenciamento eletrônico, além de garantir maior transparência, permite flexibilidade na contratação conforme a necessidade de cada especialidade, garantindo cobertura assistencial contínua e regionalizada. Por sua vez, a solução 02 poderia gerar maiores custos operacionais e dificuldades de controle e padronização dos atendimentos. Dessa forma, **opta-se pela Solução 01 como a que melhor atende ao interesse público e à realidade organizacional do CPSMIC.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Após a conclusão dos estudos, a solução definitiva consiste na realização de credenciamento eletrônico de profissionais de nível superior, por especialidade, para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, especialmente na Policlínica Regional, conforme as demandas identificadas pela gestão



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



consoiciada de saúde. A contratação permitirá suprir, de forma ágil e transparente, a necessidade de profissionais habilitados para atendimentos especializados, respeitando os princípios de administração pública e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT GERAL	QUANT GERAL
1	ANESTESISTA	1.200	R\$ 310.000,00
2	CARDIOLOGIA	3.600	R\$ 304.002,00
3	DERMATOLOGIA	3.600	R\$ 304.002,00
4	ENDOCRINOLOGISTA	3.600	R\$ 308.502,00
5	GASTROENTEROLOGIA	3.600	R\$ 295.002,00
6	GINECOLOGIA	3.600	R\$ 304.002,00
7	MASTOLOGIA	3.600	R\$ 301.500,00
8	NEUROLOGISTA (CER II)	3.600	R\$ 543.654,00
9	OFTALMOLOGIA	3.600	R\$ 307.404,00
10	ORTOPEDIA	4.320	R\$ 364.802,40
11	OTORRINOLARINGOLOGISTA	3.600	R\$ 309.744,00
12	PEDIATRIA	3.600	R\$ 304.002,00
13	PRÉ-NATAL DE RISCO/OBSTETRICIA	3.600	R\$ 304.002,00
14	UROLOGISTA	3.600	R\$ 304.002,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.564.620,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT GERAL	QUANT GERAL
1	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	1.200	R\$ 420.000,00
2	CAUTERIZAÇÕES QUÍMICAS/CRIOCAUTERIZAÇÃO.	360	R\$ 43.200,00
3	COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO PARA BIOPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSON	1.200	R\$ 452.888,00
4	COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO POR VIA TRANSRETAL GUIADA POR ULTRASSON PARA BIOPSIA DE PROSTATA	1.200	R\$ 420.444,00
5	COLETA DE TUMOR DE PELE (PEQUENA CIRURGIA) BIOPSIA	3.000	R\$ 302.500,00
6	COLONOSCOPIA(EXAME/LAUDO)	1.200	R\$ 565.544,00
7	ECOCARDIOGRAMA(EXAME/LAUDO)	3.000	R\$ 252.220,00
8	ELETROCARDIOGRAMA(LAUDO)	8.000	R\$ 207.546,67



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



9	ENDOSCOPIA DIGESTIVA(EXAME/LAUDO)	4.800	R\$ 576.000,00
10	MAPA(LAUDO)	1.080	R\$ 41.756,40
11	MAPEAMENTO DE RETINA	3.600	R\$ 317.244,00
12	TESTE ERGOMÉTRICO (EXAME/LAUDO)	500	R\$ 68.671,67
13	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA ABDOMINAL(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 105.000,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICO COM DOPPLER(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 167.500,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 83.335,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 90.000,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 93.750,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 81.390,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA DO ABDOMEN TOTAL(EXAME/LAUDO)	3.500	R\$ 211.295,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA (EXAME/LAUDO)	3.000	R\$ 156.670,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA (EXAME/LAUDO)	500	R\$ 75.833,33
22	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA(EXAME/LAUDO)	4.500	R\$ 300.000,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 81.110,00
24	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL(EXAME/LAUDO)	3.000	R\$ 182.920,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - (EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 112.500,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS(EXAME/LAUDO)	1.500	R\$ 86.250,00
27	VIDEOLARINGOSCOPIA	1.200	R\$ 196.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 5.691.568,07

5.2. O valor estimado deste processo está orçado em aproximadamente **R\$ 10.256.188,47** (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), compreendendo serviços a serem executados no período de 12 (doze) meses.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



5.3. Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficiente à demanda da população pelos serviços de saúde, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

6.1. A análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto levou em conta os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos pertinentes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Esta seção apresenta as conclusões adotadas com base nessa avaliação.

6.2. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da contratação, qual seja, o credenciamento de profissionais de nível superior por especialidades médicas e de saúde, é plenamente divisível, uma vez que os serviços podem ser prestados de forma independente por profissionais distintos, conforme suas respectivas especializações. A estrutura de atendimento do CPSMIC permite a prestação de serviços simultâneos e independentes, não havendo prejuízo à execução contratual em razão dessa segmentação.

6.3. Decisão pelo Parcelamento: Assim, optou-se pelo parcelamento do objeto por especialidades, com o intuito de garantir maior competitividade, viabilidade técnica, economicidade e ampla participação dos interessados. A adoção dessa estratégia assegura a adequação da contratação às necessidades assistenciais das unidades consorciadas e maximiza a eficiência na prestação dos serviços à população usuária do SUS.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. ALINHAMENTO COM O PAC

8.1. A presente contratação estar prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2025.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A prestação dos serviços presta a otimização da atuação das ações em saúde desenvolvidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, indo de encontro a missão e planejamento estratégico deste órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para viabilizar a adequada prestação dos serviços credenciados, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC deverá adotar as seguintes providências administrativas:

- a) Disponibilizar espaço físico apropriado para o atendimento dos usuários, quando necessário;
- b) Fornecer previamente todas as informações pertinentes à execução dos serviços;
- c) Garantir a continuidade dos demais serviços e contratos que tenham interface com os profissionais credenciados, a fim de não comprometer a execução contratual;
- d) Providenciar ambiente adequado, com estrutura mínima e equipamentos necessários para sessões presenciais, conforme art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de regulamento específico para realização exclusivamente eletrônica.

10.2. Quanto à fiscalização contratual, recomenda-se que o CPSMIC capacite os servidores responsáveis pela fiscalização, fornecendo informações e, se necessário, treinamento sobre a execução dos serviços de forma terceirizada ou por credenciamento, conforme o objeto contratado.

10.3. A Administração adotará, ainda, as seguintes providências:



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



- a) Designação prévia dos servidores que atuarão como fiscais técnicos e gestores do contrato;
- b) Acompanhamento contínuo e sistemático da execução dos serviços, com registro de eventuais não conformidades;
- c) Revisão periódica da demanda e da execução, com o objetivo de identificar ajustes e promover melhorias na gestão do contrato.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os profissionais a serem contratados deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Conforme se verifica neste ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Icó/CE, 10 de Março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Secretaria Executiva do CPSMIC